

LEI N.º 1705/2017

DATA: 15.02.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22/12/2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), e cria a Fonte de Recursos: 374, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.073	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	374	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964 e por redução parcial de dotação orçamentária, conforme valores abaixo especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
2422.99.16	Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.	374	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 07.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física 2017
10.302.0021.2.073	Programa de Qualificação da	Incentivo Financeiro de Investimento para	Equipamentos	03



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

	Atenção Primária a Saúde - APSUS	implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.		
--	----------------------------------	--	--	--

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

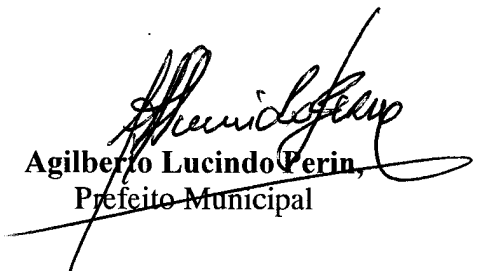
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2017

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2017
0021	Assistência Médica e Sanitária.	R\$ 240.000,00
	TOTAL	R\$ 240.000,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1692/2016 de 22/12/2016, na Função 10 - Saúde - Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial – no Programa: 0021 – Assistência Médica e Sanitária, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2017.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal